

Publicado no Diário Oficial da União – seção 3, de 15 de setembro de 2010 – págs. 155 e 156

**EDITAL Nº 03, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2010 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos Editais nºs 01/2010, de abertura de inscrições, e 02/2010, de retificação, publicados respectivamente no Diário Oficial da União no dia 3 de setembro de 2010, na Seção 3, da edição 170, págs 166/173, e no dia 8 de setembro de 2010, na Seção 3, da edição 172, páginas 101/102, resolve RETIFICAR os itens indicados abaixo:

II. DOS CARGOS E VAGAS

a) ONDE SE LÊ:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Vencimentos <sup>(1)</sup>	Nº Vagas <sup>(2)</sup>	Vagas Reservadas aos Portadores de Deficiência <sup>(3)</sup>
B02	Analista Judiciário - Área Administrativa	Diploma registrado de conclusão de curso de nível superior, fornecido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC.	R\$ 6.551,52	4 + CR <sup>(4)</sup>	1
E05	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil	Diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil e registro regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	R\$ 6.551,52	1 + CR <sup>(4)</sup>	1
G07	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquivologia	Diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Arquivologia e registro regular no Conselho Regional da Categoria.	R\$ 6.551,52	1 + CR <sup>(4)</sup>	–

b) LEIA-SE:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Vencimentos <sup>(1)</sup>	Nº Vagas <sup>(2)</sup>	Vagas Reservadas aos Portadores de Deficiência <sup>(3)</sup>
B02	Analista Judiciário - Área Administrativa	Diploma registrado de conclusão de curso de nível superior, fornecido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC.	R\$ 6.551,52	4 + CR <sup>(4)</sup>	–
E05	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil	Diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil e registro regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	R\$ 6.551,52	1 + CR <sup>(4)</sup>	–
G07	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquivologia	Diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Arquivologia.	R\$ 6.551,52	1 + CR <sup>(4)</sup>	–

## V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

### a) ONDE SE LÊ:

2. Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, no art. 39 do Decreto nº 3.298/99 e na Instrução Normativa nº 07/96 do Tribunal Superior do Trabalho, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme quadro constante no item 1, do Capítulo II deste Edital.

2.1 Quando da nomeação serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (Geral e Específica), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999. Os candidatos da lista específica serão chamados até esgotar-se o percentual de reserva legal estabelecida no item 2 deste Capítulo, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

2.2 As vagas definidas no item 2 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

### b) LEIA-SE:

2. Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, no art. 39 do Decreto nº 3.298/99 e na Instrução Normativa nº 07/96 do Tribunal Superior do Trabalho, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas, conforme quadro constante no item 1, do Capítulo II deste Edital.

2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 5.

2.3 O primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos portadores de deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª e a 60ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas (cadastro de reserva), durante o prazo de validade do concurso.

2.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

2.5 As vagas definidas no item 2 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

ANEXO III  
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ZONA DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	ZONA 1			ZONA 2					ZONA 3		ZONA 4					ZONA 5				TOTAL DE VAGAS
	Belém	Ananindeua	Santa Izabel do Pará	Abaetetuba	Breves	Capanema	Castanhal	Paragominas	Macapá	Monte Dourado	Marabá	Parauapebas	Redenção	Tucuruí	Xinguara	Santarém	Altamira	Itaituba	Óbidos	
Analista Judiciário - <b>Área Judiciária</b>	-	-	-	-	1	-	-	1	1	1	-	2	1	4(a)	-	-	-	-	-	11
Analista Judiciário - <b>Área Administrativa</b>	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Analista Judiciário – Área Judiciária – <b>Especialidade Execução de Mandados</b>	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	2(b)	1	-	1	-	1	1	1	9
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – <b>Especialidade Tecnologia da Informação</b>	10(c)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – <b>Especialidade Engenharia Civil</b>	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – <b>Especialidade Engenharia Elétrica</b>	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – <b>Especialidade Arquivologia</b>	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – <b>Especialidade Estatística</b>	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico Judiciário - <b>Área Administrativa</b>	-	-	-	-	3	-	-	-	4	3	8(d)	20(e)	1	4	7	-	1	3	-	54

Lotação da vagas de deficiente

- (a) 1 vaga de Analista Judiciário – Área Judiciária, com lotação em Tucuruí, será destinada a portador de deficiência.  
(b) 1 vaga de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, com lotação em Parauapebas, será destinada a portador de deficiência.  
(c) 1 vaga de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, com lotação em Belém, será destinada a portador de deficiência.  
(d) 1 vaga de Técnico Judiciário – Área Administrativa, com lotação em Marabá, será destinada a portador de deficiência.  
(e) 2 vagas de Técnico Judiciário – Área Administrativa, com lotação em Parauapebas, serão destinadas a portador de deficiência.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
Desembargadora Presidente